DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/582 DA COMISSÃO

de 3 de abril de 2019

que confirma ou altera o cálculo provisório das emissões médias específicas de CO_2 e dos objetivos de emissões específicas dos fabricantes de veículos comerciais ligeiros novos, no que respeita ao ano de 2017 e, no caso do agrupamento Volkswagen e respetivos membros, aos anos de 2014, 2015 e 2016, nos termos do Regulamento (UE) n.º 510/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho

[notificada com o número C(2019) 2342]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã, checa, estónia, francesa, húngara, inglesa, italiana, neerlandesa e sueca)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 510/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2011, que define normas de desempenho em matéria de emissões dos veículos comerciais ligeiros novos como parte da abordagem integrada da União para reduzir as emissões de CO_2 dos veículos ligeiros ([1]), nomeadamente o artigo 8.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

(1) Em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 510/2011, a Comissão é obrigada a calcular anualmente as emissões médias específicas de CO_2 e os objetivos de emissões específicas para cada fabricante de veículos comerciais ligeiros na União. Com base nesse cálculo, a Comissão determina se os fabricantes e agrupamentos de fabricantes cumpriram os objetivos de emissões específicas respetivos.

(2) Os dados pormenorizados a utilizar no cálculo das emissões médias específicas e dos objetivos de emissões específicas baseiam-se nas matrículas de veículos comerciais ligeiros novos nos Estados-Membros durante o ano anterior. Nos casos em que a homologação dos veículos comerciais ligeiros decorre em várias fases, o fabricante do veículo de base é responsável pelas emissões de CO_2 do veículo completado.

(3) Todos os Estados-Membros apresentaram os dados de 2017 à Comissão em conformidade com o artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 510/2011. Sempre que, depois da verificação dos dados, se lhe afigurou que alguns estavam omissos ou manifestamente incorretos, a Comissão contactou o Estado-Membro em causa e, com o acordo do mesmo, ajustou ou completou os dados em conformidade. Não foram ajustados os dados provisórios dos Estados-Membros com os quais não foi possível chegar a acordo.

(4) Em 17 de maio de 2018, a Comissão publicou os dados provisórios e notificou a 65 fabricantes os cálculos provisórios das respetivas emissões médias específicas de CO_2 referentes a 2017, bem como dos correspondentes objetivos de emissões específicas. Solicitou-se aos fabricantes que verificassem os dados e, no prazo de três meses a contar da receção da notificação, comunicassem à Comissão eventuais erros. Comunicaram a existência de erros 23 fabricantes.

(5) Em relação aos restantes 42, que não comunicaram a existência de erros nos conjuntos de dados ou responderam de modo diverso, devem ser confirmados os dados provisórios e os cálculos provisórios das emissões médias específicas e dos objetivos de emissões específicas.

(6) A Comissão verificou os erros comunicados pelos fabricantes e as justificações para a correção dos mesmos, tendo os conjuntos de dados sido confirmados ou alterados.

(7) No caso dos registos com discrepâncias nos números de identificação dos veículos ou em que estavam omissos ou incorretos parâmetros de identificação, como o código de modelo, de variante ou de versão ou o número de homologação, importa ter em conta o facto de os fabricantes não poderem verificar ou corrigir esses registos. Justifica-se, pois, aplicar uma margem de erro às emissões de CO_2 e aos valores de massa nos registos em causa.

(8) A margem de erro deve ser calculada como a diferença entre os desvios relativamente ao objetivo de emissões específicas, expressos como a diferença entre o objetivo de emissões específicas e as emissões médias específicas calculadas com e sem as matrículas que não podem ser verificadas pelos fabricantes. Independentemente de essa diferença ser positiva ou negativa, a margem de erro deve sempre melhorar a posição do fabricante em relação ao seu objetivo de emissões específicas.

([1]) JO L 145 de 31.5.2011, p. 1.

(9) Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, deve considerar-se que um fabricante cumpre o seu objetivo de emissões específicas, referido no artigo 4.º do mesmo regulamento, se as emissões médias indicadas na presente decisão forem inferiores ao objetivo de emissões específicas, ou seja, se houver um desvio negativo em relação ao objetivo. Se as emissões médias excederem o objetivo de emissões específicas, deve ser aplicada uma taxa sobre as emissões excedentárias, a menos que o fabricante beneficie de uma derrogação do cumprimento daquele objetivo ou seja membro de um agrupamento que cumpra o seu objetivo de emissões específicas.

(10) Em 3 de novembro de 2015, o Grupo Volkswagen anunciou que tinham sido detetadas irregularidades na determinação dos níveis de CO_2 de homologação de alguns dos seus veículos. Na sequência de uma investigação aprofundada, foram obtidos esclarecimentos suficientes para confirmar ou alterar os dados provisórios do agrupamento Volkswagen e dos seus membros Audi AG, Dr. Ing. h.c.F. Porsche AG, Quattro GmbH, Seat S.A., Skoda Auto A.S. e Volkswagen AG, para os anos civis de 2014, 2015, 2016 e 2017.

(11) Os valores relativos aos desempenhos de fabricantes confirmados ou alterados pela presente decisão podem ser revistos, no caso de as autoridades nacionais competentes confirmarem irregularidades nos valores de emissões de CO_2 apresentados para determinar a conformidade do fabricante com o objetivo de emissões específicas,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. Especificam-se no anexo I os valores relativos ao desempenho dos fabricantes, confirmados ou alterados para cada fabricante de veículos comerciais ligeiros e para cada agrupamento de fabricantes de veículos comerciais ligeiros no que respeita ao ano civil de 2017.

2. Especificam-se no anexo II os valores relativos ao desempenho do agrupamento Volkswagen e dos seus membros Audi AG, Dr. Ing. h.c.F. Porsche AG, Quattro GmbH, Seat S.A., Skoda Auto A.S. e Volkswagen AG, confirmados ou alterados no que respeita aos anos civis de 2014, 2015 e 2016.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os seguintes fabricantes e agrupamentos de fabricantes, constituídos nos termos do artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011:

1) Alfa Romeo S.P.A.
C.so Settembrini, 40
Gate 8 — Building 6 — 1st floor — B15N Colonna N47
10135 Torino
Itália

2) Alke Srl
via Vigonovese 123
35127 Padova
Itália

3) Audi AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

4) Automobiles Citroen
7, rue Henri Sainte-Claire Deville
92500 Rueil-Malmaison
França

5) Automobiles Peugeot
7, rue Henri Sainte-Claire Deville
92500 Rueil-Malmaison
França

6) AVTOVAZ JSC

Representação na União:

CS ATUOLADA
211 Konevova
130 00 Praha 3
Chéquia

7) BLUECAR SAS
31-32 quai de Dion Bouton
92800 Puteaux
França

8) Bayerische Motoren Werke AG
Petuelring 130
80788 München
Alemanha

9) BMW M GmbH
Petuelring 130
80788 München
Alemanha

10) FCA US LLC

Representação na União:

Fiat Chrysler Automobiles
Gate 8 — Building 6 — 1st floor — B15N Colonna N47
C.so Settembrini, 40
10135 Torino
Itália

11) Automobile Dacia SA
Guyancourt
1 avenue du Golf
78288 Guyancourt Cedex
França

12) Daimler AG
F403 EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

13) DFSK MOTOR CO., LTD.

Representação na União:

Giotti Victoria Srl
Sr.l. Pissana Road 11/a 50021
Barberino Val D' Elsa (Florence)
Itália

14) Esagono Energia S.r.l.
Via Puecher 9
20060 Pozzuolo Martesana (MI)
Itália

15) FCA Italy S.p.A.
Gate 8 — Building 6 — 1st floor — B15N Colonna N47
C.so Settembrini, 40
10135 Torino
Itália

16) Ford Motor Company of Australia Ltd.

Representação na União:

Ford Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

17) Ford Motor Company
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

18) Ford Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

19) Mitsubishi Fuso Truck & Bus Corporation

Representação na União:

Daimler AG
F403 EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

20) Mitsubishi Fuso Truck Europe SA

Representação na União:

Daimler AG
F403 EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

21) LLC Automobile Plant Gaz
Poe 2
Lähte Tartumaa
60502
Estónia

22) General Motors Holdings LLC

Representação na União:

Adam Opel GmbH
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

23) GAC Gonow Auto Co. Ltd.

Representação na União:

Autorimessa Monte Mario SRL
Via della Muratella, 797
00054 Maccarese (RM)
Itália

24) Goupil Industrie S.A.
Route de Villeneuve
47320 Bourran
França

25) Great Wall Motor Company Ltd.

Representação na União:

Great Wall Motor Europe Technical Center GmbH
Otto-Hahn-Str. 5
63128 Dietzenbach
Alemanha

26) Honda Motor Co., Ltd.

Representação na União:

Honda Motor Europe Ltd.
Cain Road
Bracknell
Berkshire
RG12 1HL
Reino Unido

27) Honda of the UK Manufacturing Ltd.
Honda Motor Europe Ltd.
Cain Road
Bracknell
Berkshire
RG12 1HL
Reino Unido

28) Hyundai Motor Company

Representação na União:

Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

29) Hyundai Assan Otomotiv Sanayi Ve Ticaret A.S.

Representação na União:

Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

30) Hyundai Motor Manufacturing Czech s.r.o.
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha

31) Isuzu Motors Limited

Representação na União:

Isuzu Motors Europe NV
Bist 12
2630 Aartselaar
Bélgica

32) IVECO S.p.A.
Via Puglia 35
10156 Torino
Itália

33) Jaguar Land Rover Limited
Abbey Road
Whitley
Coventry
CV3 4LF
Reino Unido

34) KIA Motors Corporation

Representação na União:

Kia Motors Europe GmbH
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha

35) KIA Motors Slovakia s.r.o.
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha

36) LADA Automobile GmbH
Erlengrund 7-11
21614 Buxtehude
Alemanha

37) Magyar Suzuki Corporation Ltd.
2500 Esztergom
Schweizdel Jozsef U52
Hungria

38) Mahindra & Mahindra Ltd.

Representação na União:

Mahindra Europe S.r.l.
Via Cancelliera 35
00040 Ariccia (Roma)
Itália

39) Man Truck & Bus AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

40) Mazda Motor Corporation

Representação na União:

Mazda Motor Europe GmbH
European R&D Centre
Hiroshimastr 1
D-61440 Oberursel/Ts
Alemanha

41) M.F.T.B.C.

Representação na União:

Daimler AG
F403 EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

42) Mitsubishi Motors Corporation MMC

Representação na União:

Mitsubishi Motors Europe B.V. MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

43) Mitsubishi Motors Europe B.V. MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

44) Mitsubishi Motors Thailand Co., Ltd. MMTh

Representação na União:

Mitsubishi Motors Europe BV MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

45) Nissan International SA

Representação na União:

Renault Nissan Representation Office
Av des Arts 40
1040 Bruxelles
Bélgica

46) Adam Opel GmbH
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

47) Opel Automobile GmbH
Bahnhofsplatz 1IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

48) Dr Ing hc F Porsche AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

49) Piaggio & C S.p.A.
Viale Rinaldo Piaggio 25
56025 Pontedera (PI)
Itália

50) Renault S.A.S.
Guyancourt
1 avenue du Golf
78288 Guyancourt Cedex
França

51) Renault Trucks
99 Route de Lyon
TER L10 0 01
69802 Saint Priest Cedex
França

52) Romanital Srl
Via delle Industrie, 107
90040 Isola delle Femmine PA
Itália

53) SAIC MAXUS Automotive Co. Ltd.

Representação na União:

SAIC Luc, S.a.r.l.
President Building
37A avenue J.F. Kennedy
1855 Luxembourg
Luxemburgo

54) Seat SA
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

55) SFL Technologies GmbH
Innovationspark 2
8152 Stallhofen
Áustria

56) Skoda Auto AS
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

57) SsangYong Motor Company

Representação na União:

SsangYong Motor Europe Office
Herriotstrasse 1
60528 Frankfurt am Main
Alemanha

58) StreetScooter GmbH
Jülicher Straße 191
52070 Aachen
Alemanha

59) Subaru Corporation

Representação na União:

Subaru Europe NV/SA
Leuvensesteenweg 555 B/8
1930 Zaventem
Bélgica

60) Suzuki Motor Corporation

Representação na União:

Magyar Suzuki Corporation Ltd.
2500 Esztergom
Schweizdel Jozsef U52
Hungria

61) Tesla Motors Ltd.

Representação na União:

Tesla Motors NL
7-9 Atlasstraat
5047 RG Tilburg
Países Baixos

62) Toyota Motor Europe NV/SA
Avenue du Bourget 60
1140 Brussels
Bélgica

63) Univers Ve Helem
14 rue Federico Garcia Lorca
32000 Auch
França

64) Volkswagen AG
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

65) Volvo Car Corporation
VAK building Assar Gabrielssons väg
SE-405 31 Göteborg
Suécia

66) Agrupamento Daimler AG
F403 EA/R
70546 Stuttgart
Alemanha

67) Agrupamento FCA Italy S.p.A.
Gate 8 — Building 6 — 1st floor — B15N Colonna N47
C.so Settembrini, 40
10135 Torino
Itália

68) Agrupamento Ford -Werke GmbH
Neihl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha

69) Agrupamento General Motors
Bahnhofsplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

70) Agrupamento Hyundai
Kaiserleipromanade 5
63067 Offenbach
Alemanha

71) Agrupamento Kia
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha

72) Agrupamento Mitsubishi Motors
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

73) Agrupamento Renault
1 Avenue du Golf
78288
Guyancourt Cedex
França

74) Agrupamento Volkswagen Group LCV
Letter box 011/1882
38436 Wolfsburg
Alemanha

Feito em Bruxelas, em 3 de abril de 2019.

Pela Comissão
Miguel ARIAS CAÑETE
Membro da Comissão

ANEXO I

Quadro 1

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2017

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
ALFA ROMEO SPA		8	137,375	161,283	– 23,908	– 23,908	1 558,50	137,375
ALKE SRL	DMD	1	0,000				1 030,00	0,000
AUDI AG	P8	1 275	133,705	179,293	– 45,588	– 45,588	1 752,16	133,773
AUTOMOBILES CITROEN		158 465	130,881	167,142	– 36,261	– 36,261	1 621,51	131,273
AUTOMOBILES PEUGEOT		169 852	132,590	169,521	– 36,931	– 36,931	1 647,09	133,040
AVTOVAZ JSC	P7	272	215,967	135,884	80,083	80,013	1 285,40	215,967
BLUECAR SAS	DMD	21	0,000				1 325,00	0,000
BAYERISCHE MOTOREN WERKE AG	DMD	94	150,979				1 870,16	150,979
BMW M GMBH	DMD	411	146,029				1 904,06	146,029
FCA US LLC	P2	157	220,541	201,360	19,181	19,181	1 989,44	220,541
AUTOMOBILE DACIA SA	P7	26 775	117,858	135,230	– 17,372	– 17,372	1 278,37	117,858
DAIMLER AG	P1	147 953	187,603	212,680	– 25,079	– 25,079	2 111,16	187,604
DFSK MOTOR CO LTD	DMD	353	179,759				1 243,27	179,759
ESAGONO ENERGIA SRL	DMD	19	0,000				1 225,74	0,000
FCA ITALY SPA	P2	143 889	149,154	174,813	– 25,659	– 25,659	1 703,99	149,154
FORD MOTOR COMPANY OF AUSTRALIA LIMITED	P3	38 381	214,276	227,258	– 12,982	– 12,982	2 267,91	214,276
FORD MOTOR COMPANY	P3	9	159,111	199,459	– 40,348	– 40,348	1 969,00	159,111
FORD-WERKE GMBH	P3	242 012	156,630	193,916	– 37,286	– 37,286	1 909,40	156,630
MITSUBISHI FUSO TRUCK & BUS CORPORATION	P1	446	242,807	264,642	– 21,835	– 21,835	2 669,89	242,807
MITSUBISHI FUSO TRUCK EUROPE SA	P1	31	236,806	274,345	– 37,539	– 37,539	2 774,23	236,806
LLC AUTOMOBILE PLANT GAZ	DMD	37	285,000				2 256,89	285,000
GENERAL MOTORS HOLDINGS LLC	P4	344	163,282	178,428	– 15,146	– 15,146	1 742,86	163,282

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
GONOW AUTO CO LTD	DMD	51	184,647				1 358,33	184,647
GOUPIL INDUSTRIE SA	DMD	349	0,000				1 123,89	0,000
GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED	DMD	57	202,439				1 771,93	202,439
HONDA MOTOR CO LTD	DMD	14	112,571				1 335,21	112,571
HONDA OF THE UK MANUFACTURING LTD	DMD	21	141,429				1 660,14	141,429
HYUNDAI MOTOR COMPANY	P9	2 775	209,458	223,768	– 14,310	– 14,310	2 230,39	209,458
HYUNDAI ASSAN OTOMOTIV SANAYI VE	P9	1	112,000	122,176	– 10,176	– 10,176	1 138,00	112,000
HYUNDAI MOTOR MANUFACTURING CZECH SRO	P9	83	111,590	147,043	– 35,453	– 35,453	1 405,39	111,590
ISUZU MOTORS LIMITED		9 887	195,044	204,716	– 9,672	– 9,672	2 025,53	195,044
IVECO SPA		23 369	203,007	239,767	– 36,760	– 36,760	2 402,42	203,020
JAGUAR LAND ROVER LIMITED	DMD	387	157,755				1 995,43	157,755
KIA MOTORS CORPORATION	P5	1 295	124,415	155,643	– 31,228	– 31,228	1 497,86	124,511
KIA MOTORS SLOVAKIA SRO	P5	312	124,160	150,401	– 26,241	– 26,241	1 441,49	124,160
LADA AUTOMOBILE GMBH	DMD	3	216,000				1 285,00	216,000
MAGYAR SUZUKI CORPORATION LTD	DMD	2	115,000				1 370,00	115,000
MAHINDRA & MAHINDRA LTD	DMD	310	210,958				1 973,90	210,958
MAN TRUCK & BUS AG	P8	1 485	197,790	220,221	– 22,431	– 22,438	2 192,25	197,790
MAZDA MOTOR CORPORATION	DMD	105	136,905				1 546,78	136,905
MFTBC	P1	36	239,250	265,401	– 26,151	– 26,151	2 678,05	239,250
MITSUBISHI MOTORS CORPORATION MMC	P6/D	330	184,176	195,000	– 10,824	– 10,824	1 887,06	184,176
MITSUBISHI MOTORS EUROPE BV MME	P6/D	205	217,210	195,000	22,210	22,210	2 217,08	217,210
MITSUBISHI MOTORS THAILAND CO LTD MMTH	P6/D	20 576	185,501	195,000	– 9,499	– 9,499	1 895,76	185,501
NISSAN INTERNATIONAL SA		55 137	158,636	191,852	– 33,216	– 33,216	1 887,20	162,648

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
ADAM OPEL GMBH	P4	65 538	159,798	180,693	– 20,895	– 20,895	1 767,22	159,798
OPEL AUTOMOBILE GMBH		17 373	168,923	189,777	– 20,854	– 20,854	1 864,89	168,923
PIAGGIO & C SPA	D	2 980	151,640	155,000	– 3,360	– 3,360	1 087,29	153,319
DR ING HCF PORSCHE AG	P8	53	186,774	206,254	– 19,480	– 19,480	2 042,06	186,774
RENAULT SAS	P7	223 583	149,683	177,514	– 27,831	– 27,832	1 733,03	151,064
RENAULT TRUCKS		9 126	208,652	229,287	– 20,635	– 20,635	2 289,73	208,652
ROMANITAL SRL	DMD	48	166,354				1 272,60	166,354
SAIC MAXUS AUTOMOTIVE CO LTD	DMD	159	231,595				2 200,75	237,421
SEAT SA	P8	354	109,263	128,576	– 19,313	– 19,315	1 206,82	109,263
SFL TECHNOLOGIES GMBH	DMD	5	0,000				1 631,40	0,000
SKODA AUTO AS	P8	4 209	110,631	133,165	– 22,534	– 22,548	1 256,16	110,631
SSANGYONG MOTOR COMPANY	D	1 000	192,914	210,000	– 17,086	– 17,086	2 071,59	192,914
STREETSCOOTER GMBH		3 808	0,000	159,554	– 159,554	– 159,554	1 539,91	0,000
SUBARU CORPORATION	DMD	52	161,192				1 643,60	161,192
SUZUKI MOTOR CORPORATION	DMD	14	162,714				1 132,14	162,714
TESLA MOTORS LTD	DMD	1	0,000				2 427,00	0,000
TOYOTA MOTOR EUROPE NV SA		38 266	168,452	196,264	– 27,812	– 27,990	1 934,64	168,452
UNIVERS VE HELEM	DMD	5	0,000				1 138,40	0,000
VOLKSWAGEN AG	P8	192 470	159,987	189,446	– 29,459	– 29,502	1 861,33	160,011
VOLVO CAR CORPORATION	DMD	852	121,619				1 691,41	121,964

Quadro 2

Valores relativos ao desempenho dos agrupamentos, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2017

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do agrupamento	Agrupamento	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
DAIMLER AG	P1	148 466	187,791	212,862	– 25,072	– 25,072	2 113,12	187,793
FCA ITALY SPA	P2	144 046	149,232	174,842	– 25,610	– 25,610	1 704,3	149,232

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do agrupamento	Agrupamento	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
FORD-WERKE GMBH	P3	280 402	164,521	198,481	– 33,960	– 33,960	1 958,48	164,521
GENERAL MOTORS	P4	65 882	159,816	180,681	– 20,865	– 20,865	1 767,09	159,816
HYUNDAI	P9	2 859	206,583	221,506	– 14,923	– 14,923	2 206,06	206,583
KIA	P5	1 607	124,366	154,625	– 30,259	– 30,259	1 486,91	124,443
MITSUBISHI MOTORS	P6/D	21 111	185,788	195,000	– 9,212	– 9,212	1 898,74	185,788
RENAULT	P7	250 630	146,382	172,951	– 26,569	– 26,570	1 683,97	147,587
VW GROUP PC	P8	199 846	158,978	188,321	– 29,343	– 29,385	1 849,24	159,002

Notas explicativas dos quadros 1 e 2:

Coluna A:

Quadro 1: «Nome do fabricante» designa o nome que o fabricante em causa comunicou à Comissão ou, se não o tiver feito, o nome registado pela autoridade matriculadora do Estado-Membro em questão.

Quadro 2: «Nome do agrupamento» designa o nome que o gestor do agrupamento declarou para este.

Coluna B:

«D» significa que foi concedida uma derrogação a um pequeno fabricante (pequenas séries), em conformidade com o artigo 11.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, para 2017.

«DMD» significa que se aplica uma derrogação *de minimis* em conformidade com o artigo 2.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, ou seja: um fabricante que, juntamente com todas as empresas que lhe estão ligadas, foi responsável por menos de 1 000 veículos novos matriculados em 2017 não tem de cumprir um objetivo de emissões específicas.

«P» significa que o fabricante é membro de um dos agrupamentos constantes do quadro 2, constituído em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011, sendo o acordo de formação do agrupamento válido para 2017.

Coluna C:

«Número de matrículas» designa o número total de veículos comerciais ligeiros novos matriculados pelos Estados-Membros no decurso do ano civil, sem contar com as matrículas relativas aos registos em que faltam os valores de massa ou de emissões de CO_2 e relativas aos registos que o fabricante não reconhece. O número de matrículas comunicado pelos Estados-Membros não pode ser alterado por outros motivos.

Coluna D:

«Emissões médias específicas de CO_2 (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 (g de CO_2/km) calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2. As emissões médias específicas de CO_2 incluem as reduções de emissões resultantes das disposições em matéria de supercréditos previstas no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011.

Coluna E:

«Objetivo de emissões específicas» designa o objetivo de emissões calculado por aplicação da fórmula estabelecida no anexo I do Regulamento (UE) n.º 510/2011, com base na massa média dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna F:

«Desvio em relação ao objetivo» designa a diferença entre as emissões médias específicas de CO_2 indicadas na coluna D e o objetivo de emissões específicas indicado na coluna E. Se o valor da coluna F for positivo, as emissões médias específicas de CO_2 excedem o objetivo de emissões específicas.

Coluna G:

«Desvio (ajustado) em relação ao objetivo» significa que, quando os valores desta coluna são diferentes dos da coluna F, os valores desta última foram ajustados com uma margem de erro. A margem de erro é calculada pela seguinte fórmula:

Erro = valor absoluto de [(AC1 − TG1) − (AC2 − TG2)]

AC1 = emissões médias específicas de CO_2, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna D);

TG1 = objetivo de emissões específicas, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna E);

AC2 = emissões médias específicas de CO_2, excluindo os veículos não identificáveis;

TG2 = objetivo de emissões específicas, excluindo os veículos não identificáveis.

Coluna H:

«Massa média», a média da massa em ordem de marcha (quilogramas) dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna I:

«Emissões médias de CO_2 (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2, mas não incluem as reduções de emissões resultantes das disposições em matéria de supercréditos previstas no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011.

ANEXO II

Quadro 1

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes que são membros do agrupamento VOLKSWAGEN GROUP LCV, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2016

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (80 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
AUDI AG	P9	610	137,399	191,687	– 54,288	– 54,288	1 885,43	144,943
DR ING HCF PORSCHE AG	P9	96	180,487	210,465	– 29,978	– 29,978	2 087,34	189,656
QUATTRO GMBH	P9	2	189,000	166,072	22,928	22,928	1 610,00	189,000
SEAT SA	P9	952	103,075	126,562	– 23,487	– 23,487	1 185,16	107,797
SKODA AUTO AS	P9	5 188	103,349	130,968	– 27,619	– 27,619	1 232,54	108,373
VOLKSWAGEN AG	P9	190 987	152,518	183,040	– 30,522	– 30,571	1 792,45	165,863

Quadro 2

Valores relativos ao desempenho do agrupamento VOLKSWAGEN GROUP LCV, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2016

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do agrupamento	Agrupamento	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (80 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
VOLKSWAGEN GROUP LCV	P9	197 835	150,346	181,442	– 31,096	– 31,153	1 775,27	164,024

Quadro 3

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes que são membros do agrupamento VOLKSWAGEN GROUP LCV, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2015

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (75 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
AUDI AG	P8	940	128,279	177,884	– 49,605	– 49,605	1 737,01	140,181
DR ING HCF PORSCHE AG	P8	115	181,209	215,896	– 34,687	– 34,687	2 145,74	192,417
QUATTRO GMBH	P8	5	223,000	204,667	18,333	18,333	2 025,00	223,000
SEAT SA	P8	1 264	99,069	126,760	– 27,691	– 27,691	1 187,29	104,435

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (75 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
SKODA AUTO AS	P8	5 458	110,886	133,291	– 22,405	– 22,422	1 257,52	118,741
VOLKSWAGEN AG	P8	168 339	167,921	188,905	– 20,984	– 20,984	1 855,52	181,173

Quadro 4

Valores relativos ao desempenho do agrupamento VOLKSWAGEN GROUP LCV, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2015

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do agrupamento	Agrupamento	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (75 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
VOLKSWAGEN GROUP LCV	P8	176 121	164,509	186,696	– 22,187	– 22,190	1 831,76	178,477

Quadro 5

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes que são membros do agrupamento VOLKSWAGEN GROUP LCV, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2014

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (70 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
AUDI AG	P8	2 653	137,151	175,118	– 37,967	– 37,967	1 707,27	147,383
DR ING HCF PORSCHE AG	P8	216	191,166	218,989	– 27,823	– 27,823	2 179,00	203,032
QUATTRO GMBH	P8	12	231,500	197,847	33,653	33,653	1 951,67	237,333
SEAT SA	P8	1 530	98,730	127,899	– 29,169	– 29,169	1 199,54	104,810
SKODA AUTO AS	P8	9 409	115,061	137,318	– 22,257	– 22,427	1 300,82	124,157
VOLKSWAGEN AG	P8	185 710	164,086	185,477	– 21,391	– 21,391	1 818,66	179,637

Quadro 6

Valores relativos ao desempenho do agrupamento VOLKSWAGEN GROUP LCV, confirmados ou alterados em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, no que respeita ao ano de 2014

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do agrupamento	Agrupamento	Número de matrículas	Emissões médias específicas de CO_2 (70 %)	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO_2 (100 %)
VOLKSWAGEN GROUP LCV	P8	199 530	159,447	182,664	– 23,217	– 23,218	1 788,41	176,047

Notas explicativas dos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6:

Coluna A:

Quadros 1, 3 e 5: «Nome do fabricante» designa o nome que o fabricante em causa comunicou à Comissão ou, se não o tiver feito, o nome registado pela autoridade matriculadora do Estado-Membro em questão.

Quadros 2, 4 e 6: «Nome do agrupamento» designa o nome que o gestor do agrupamento declarou para este.

Coluna B:

«P» significa que o fabricante é membro de um dos agrupamentos, constituído em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011, sendo o acordo de formação do agrupamento válido para esse ano civil.

Coluna C:

«Número de matrículas» designa o número total de veículos comerciais ligeiros novos matriculados pelos Estados--Membros no decurso do ano civil, sem contar com as matrículas relativas aos registos em que faltam os valores de massa ou de emissões de CO_2 e relativas aos registos que o fabricante não reconhece. O número de matrículas comunicado pelos Estados-Membros não pode ser alterado por outros motivos.

Coluna D:

Quadros 1 e 2: «Emissões médias específicas de CO_2 (80 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 calculadas com base nos 80 % de veículos da frota do fabricante que apresentam emissões mais baixas, em conformidade com o artigo 4.º, terceiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 510/2011. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2. As emissões médias específicas de CO_2 incluem as reduções de emissões resultantes das disposições em matéria de supercréditos [artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011] ou de ecoinovações (artigo 12.º do mesmo regulamento).

Quadros 3 e 4: «Emissões médias específicas de CO_2 (75 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 calculadas com base nos 75 % de veículos da frota do fabricante que apresentam emissões mais baixas, em conformidade com o artigo 4.º, terceiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 510/2011. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2. As emissões médias específicas de CO_2 incluem as reduções de emissões resultantes das disposições em matéria de supercréditos [artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011] ou de ecoinovações (artigo 12.º do mesmo regulamento).

Quadros 5 e 6: «Emissões médias específicas de CO_2 (70 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 (g de CO_2/km) calculadas com base nos 70 % de veículos da frota do fabricante que apresentam emissões mais baixas, em conformidade com o artigo 4.º, terceiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 510/2011. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2. As emissões médias específicas de CO_2 incluem as reduções de emissões resultantes das disposições em matéria de supercréditos previstas no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011.

Coluna E:

«Objetivo de emissões específicas» designa o objetivo de emissões calculado por aplicação da fórmula estabelecida no anexo I do Regulamento (UE) n.º 510/2011, com base na massa média dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna F:

«Desvio em relação ao objetivo» designa a diferença entre as emissões médias específicas de CO_2 indicadas na coluna D e o objetivo de emissões específicas indicado na coluna E. Se o valor da coluna F for positivo, as emissões médias específicas de CO_2 excedem o objetivo de emissões específicas.

Coluna G:

«Desvio (ajustado) em relação ao objetivo» significa que, quando os valores desta coluna são diferentes dos da coluna F, os valores desta última foram ajustados com uma margem de erro. A margem de erro é calculada pela seguinte fórmula:

Erro = valor absoluto de [(AC1 − TG1) − (AC2 − TG2)]

AC1 = emissões médias específicas de CO_2, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna D);

TG1 = objetivo de emissões específicas, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna E);

AC2 = emissões médias específicas de CO_2, excluindo os veículos não identificáveis;

TG2 = objetivo de emissões específicas, excluindo os veículos não identificáveis.

Coluna H:

«Massa média», a média da massa em ordem de marcha (quilogramas) dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna I:

«Emissões médias de CO_2 (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO_2 calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. As emissões médias específicas de CO_2 tiveram em conta os erros eventualmente comunicados à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO_2, mas não incluem as reduções de emissões resultantes das disposições em matéria de supercréditos previstas no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011.